



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

PROJETO DE LEI N.º 001/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

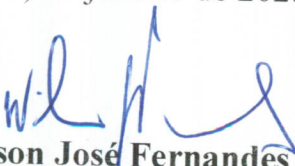
Dispõe sobre reajuste anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Plenário aprovou e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Heliodora/MG sanciona e promulga a seguinte de Lei:

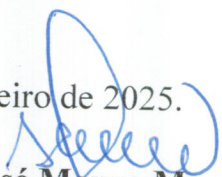
Art. 1.º Fica concedido reajuste, de 9,5% (nove virgula cinco por cento), sobre os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal (Assessor Contábil, Assessor Jurídico, Auxiliar de serviços Internos e externos e Auxiliar Administrativo II), a incidir sobre os vencimentos básicos dos respectivos cargos, tendo como base o índice utilizado pelo Poder Executivo, para o reajuste dos vencimentos do exercício de 2025.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data de 1º (primeiro) de janeiro de 2025.


Wilson José Fernandes
Presidente da Câmara

Heliodora/MG, em 09 de janeiro de 2025.


José Mauro Martins
VICE-PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE
HELIODORA - MG

PROTOCOLO Nº

026

Documento recebido

no dia 10/01/25

às 15:30 horas.


Maria Aparecida Pereira
1.º SECRETÁRIO


Gabriel Vilela Krauss de Freitas
2.º SECRETÁRIO

Rua José Cipriano de Almeida, n.º. 190, Telefax (35) 3457-1244
www.cmheliodora.mg.gov.br camara@heliodora.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

Justificativa

Considerando que a Constituição Federal em seu art. 37, inciso X, assegura aos servidores públicos da administração pública direta e indireta dos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, a revisão geral anual de remuneração e subsídio, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

Considerando que é inquestionável a determinação do texto constitucional quanto à obrigatoriedade de tal revisão, o que torna legal o presente projeto;

Considerando que não se trata a presente questão, de requerimento de aumento nos vencimentos. Trata-se na verdade de efetivo direito dos servidores públicos, à indenização pelas perdas inflacionárias sofridas no ultimo ano;

Ante o exposto, contamos com os bons préstimos de V. Excelência no atendimento da presente propositura.

Wilson José Fernandes
Presidente da Câmara

José Mauro Martins
VICE-PRESIDENTE

Maria Aparecida Pereira
1º. SECRETÁRIO

Gabriel Vilela Krauss de Freitas
2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL
VEREADOR JOAQUIM EUZÉBIO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ – 04.804.510/0001-72

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO – FINANCEIRO
(Art.16 da LC 101/00)

Referente ao reajuste dos salários dos servidores da Câmara Municipal.

DOTAÇÃO: 01 031 0022 4003 319011 (Benedito, Cláudia, Tadéia e Juarez)

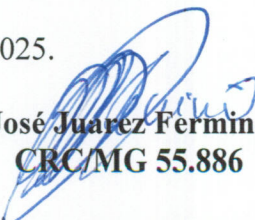
PREMISSAS: valor do cargo + 9,5% a partir de Janeiro/2025, mais a estimativa de inflação de 5,0% ao ano nos exercícios de 2026 e 2027.

METODOLOGIA DE CALCULO:

Especificação/Exercício	Exercício/2025	Exercício/2026	Exercício/2027
Presente despesa	15.699,72	16.485,00	17.309,00
Previsão orçamentária	1.134.000,00	1.190.700,00	1.250.235,00
Estimativa do Impacto orçamentário-financeiro	1,38 % (um inteiro e trinta oito centésimos por cento)	1,38 % (um inteiro e trinta oito centésimos por cento)	1,38% (um inteiro e trinta oito centésimos por cento)

Concluimos com base na estimativa acima, que a Entidade disporá de Recursos Orçamentários e que de acordo com a previsão de Arrecadação, haverá recursos suficientes para a realização destas despesas.

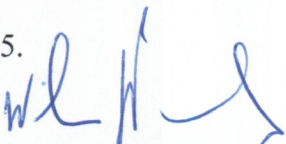
Heliodora/MG, 08 de Janeiro de 2025.


José Juarez Fermino
CRC/MG 55.886

Declaração de Compatibilidade de despesa
(Art. 16, inciso II da LC 101/00)

Declaramos para os devidos fins, que o aumento da despesa supracitada, terá adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e estará compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Heliodora/MG, 08 de Janeiro de 2025.


Wilson José Fernandes
Presidente da Câmara

Cálculo/Impacto:

Salário atual dos servidores: R\$ 14.337,73

Salário com reajuste de (9,5%): R\$ 15.699,72 ref. a 13 meses (Janeiro a Dezembro + 13º salário/2025)

$$\text{R\$ } 15.699,72 - 14.337,73) = \underline{\underline{1.361,99}} \times 13 \text{ meses} = \text{R\$ } 17.705,87 \text{ (Janeiro a Dezembro + 13º Salário)}$$

Heliodora/MG, 08/01/2025

X-X